

TERMO ADITIVO Nº 05 AO
CONTRATO Nº 083/2019

TERMO ADITIVO Nº 05 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **CLARO S.A.**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-02, com sede na Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada simplesmente **DESO**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito o CNPF sob o nº 010.618.194-77 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF nº 601.372.825-91 e a empresa **CLARO S.A.**, situada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04.709-110, inscrita no CNPJ 40.432.544/0001-47, representada neste ato pelo (a) Sr.(a) **Karine do Nascimento Bomfim**, inscrita no CPF/MF sob o nº 694.716.735-34, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 083/2019, vigorando por mais **12 (doze) meses** a contar de **26 de julho de 2023**.

1.2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COM IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ENGLOBANDO O SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES: LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL; SERVIÇO 0800; SERVIÇO NÚMERO ÚNICO (NUN); SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DESO (LOTES 01 e 03).

1.3 – O reajuste contratual a ser aplicado será feito através de apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO, GARANTIA CONTRATUAL E ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DO REAJUSTE

2.1 - A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 - A Contratada deverá endossar, renovar ou reforçar a garantia contratual, conforme previsão contratual.

2.3 - Fica alterada a **CLÁUSULA XIII – DO REAJUSTE** do presente contrato, adotando como novo índice de reajuste contratual o **IPCA - Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo**, em substituição ao **IST (Índice de Serviços de Telecomunicações)**, conforme determinação da R.D.E nº 15/2022 da DESO, de 05 de agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 13202/2023;
- Parecer Jurídico nº 305/2023, datado de 21/07/2023;
- Anuência do Diretor de Gestão Corporativa;
- Autorização do Diretor Presidente – 1.00.00/PR.

CLÁUSULA QUARTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

4.1 – Diante da JUSTIFICATIVA emanada pelo Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação datada de 14/07/2023, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos artigos 140 e 143 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILC.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 24 de julho de 2023.

ANDRE LUIZ

ALCANTARA:7028
2978704

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ
ALCANTARA:70282978704
Dados: 2023.07.25 18:51:08
-03'00'

KARINE DO
NASCIMENTO

BOMFIM:69471673534

Assinado de forma digital por
KARINE DO NASCIMENTO
BOMFIM:69471673534
Dados: 2023.07.26 09:36:33
-03'00'

"CLARO S.A."
CONTRATADA

LUCIANO GOIS

PAUL:0106181
9477

Assinado de forma
digital por
LUCIANO GOIS
PAUL:01061819477

"LUCIANO GOIS PAUL"
DIRETOR PRESIDENTE - DESO

VINICIUS ARAGAO
SANTIAGO
COSTA:013994655
11

Assinado de forma
digital por VINICIUS
ARAGAO SANTIAGO
COSTA:01399465511

"VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA"
ADVOGADO – DESO

RICARDO PEREIRA SIMOES
DOS REIS:60137282591

Assinado de forma digital por
RICARDO PEREIRA SIMOES
DOS REIS:60137282591

"RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS"
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – DESO

quinta-feira, 27 de Julho de 2023 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.202

9



**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE**

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Renovação de Licença de Instalação nº 1/2023 (Processo ADEMA nº 2023/TEC/RLI-0048), referente à Urbanização com Calçamento e Iluminação da Rodovia SE-226, localizada na Entrada da Sede do Município de Pirambu/SE, com área total de 1.488,75 m².

Deso

Contrato 114/2023//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **SANIR COMERCIAL E TÉCNICA EIRELI**//Objeto: Aquisição de conjunto motobomba./R\$ 48.000,00/90 dias//PAC/SECA 402.227-37/2012.

Contrato 115/2023//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **SERCOL SANEAMENTO & CONSTRUÇÕES LTDA**//Objeto: Execução de Serviços e Fornecimento de Materiais e Equipamentos destinados a Implantação da Estação Elevatória - C e Emissário por Recalque do Sistema de Esgotos Sanitários de Simão Dias-SE./R\$ 841.232,48/150 dias//Natureza 400.02 - sistemas de esgoto - FR40/Programa investimento BNB.

1º Aditivo Contrato 012/2020//Base legal: Artigos 140 e 143 do RILC/DESO//Contratada: **ELECTRIC CONSULTORIA E SERVIÇOS SOCIEDADE SIMPLES - EPP**//Objeto: Fica prorrogado o prazo por mais 30 (trinta) meses a contar de 02/08/2023.

5º Aditivo Contrato 083/2019//Base legal: Artigos 140 e 143 do RILC/DESO//Contratada: **CLARO S.A**//Objeto: Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses a contar de 26/07/2023, adotando como novo índice de reajuste contratual o IPCA em substituição ao IST.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de comando para gerenciamento tecnológico de monitoramento dos prédios públicos desta Companhia. Início do acolhimento das propostas: 8h do dia 28/7/2023. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 18/8/2023 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 18/8/2023 às 8h30m. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 com vigência a partir de 02/05/2018, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Licitação com Ampla Concorrência. Fonte de Recurso: receita própria da DESO. Parecer Jurídico: nº 313/2023. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br Pedro Gilmar de Góis-Pregoeiro.

Detran

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021. Ref. ao Pregão Eletrônico nº 105/2021. **Objeto:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses e alteração de endereço. **Contratada:** AVANSYS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. **Vigência:** 28/07/2023 a 27/07/2024. **Data de assinatura do Aditivo:** 26/07/2023. **Unidade Orçamentária:** 22201. **Fonte de Recurso:** 1753. **Classificação Funcional Programática:** 06.122.0010. **Projeto/Atividade:** 0314. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.40. **Parecer jurídico:** Nº 051/2023. **Processo Administrativo:** Nº 954/2023-ADIT.CONTRATUAL-DETRAN.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora Presidente

Emdagro

GOVERNO DE SERGIPE



Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023
Nº Eletrônico (www.licitacoes-e.com.br): 1012238

OBJETO: Registro de Preço visando eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço sob demanda na área de eventos, CONTEMPLANDO: Planejamento, organização, coordenação, execução, com elaboração de projetos quando necessário à expedição de licenças, laudos etc, promoções e patrocínios, com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para atendimento a eventos realizados pela Emdagro, de acordo com disposições do edital e seus anexos

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: com início em 27/07/2023 às 09h00 e final em 04/08/2023 às 09h00

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/08/2023 às 09h00
NO SÍTO: www.licitacoes-e.com.br

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019; Decreto nº 3.555/2000, a Lei Estadual nº 6.206, de 24/09/2007, a Lei Estadual 5.280, de 29/01/2004 e a Lei Estadual 5.848, de 13 de março de 2006, bem como os Decretos Estaduais: nº 26.531, de 14 de outubro de 2009, nº 26.533, de 15 de outubro de 2009, nº 40.638 de 30/07/2020, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos, as Leis Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993, demais legislação Federal/Estadual correlata e exigências previstas neste Edital e seus anexos.

Nº PARECER JURÍDICO: 66 / 2023-ASJUR

Formalização de Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br; www.emdagro-se.gov.br

ÓRGÃO SOLICITANTE: Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe - EMDAGRO: Av. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n - Bairro Capucho - Aracaju/SE - CEP: 49.081-015 - Fone: (79) 3234-2608/2615/2703- Aracaju/SE, de 07h às 13h e 14h30 às 17h de segunda a quinta e de 07h às 13h na sexta. Aracaju, 25 de julho de 2023.

Belmiro Silva de Araujo
Pregoeiro - EMDAGRO

GOVERNO DE SERGIPE



Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023**

Nº Eletrônico (www.licitacoes-e.com.br): 1010591

A EMDAGRO, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a **REABERTURA DO Pregão Eletrônico 07/2023**, do tipo menor preço com modalidade de disputa fechado, tendo como **OBJETO**, Registro de Preço visando eventual e futura contratação de empresa especializada para execução Serviços de Levantamento, Identificação, Cadastro Georreferenciado, Certificação de Imóveis Rurais, caracterizando a estrutura fundiária das Regiões do Alto Sertão Sergipano, Médio Sertão Sergipano, Baixo São Francisco Sergipano, Agreste Central Sergipano, Leste Sergipano, Grande Aracaju, Centro Sul Sergipano e Sul Sergipano com a certificação junto ao SIGEF - Sistema de Gestão Fundiária assim como o Cadastro Ambiental Rural - CAR junto ao SICAR - Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural dos imóveis rurais, devidamente cadastrado, por meio de chamada publica parceria Município e EMDAGRO obedecendo todo arcabouço legal e às normas técnicas vigentes, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O acolhimento de propostas segue até o dia 02/08/2023 09h00 e a **abertura das propostas** está prevista para dia 02/08/2023 às 09horas.

Aracaju, 26 de julho de 2023.

Belmiro Silva de Araujo
Pregoeiro-EMDAGRO

Funcap

**VI FESTIVAL SERGIPANO DE
ARTES CÊNICAS E DIVERSIDADE**

ERRATA

11. DOS PRAZOS

- Onde se lê da Realização do VI Festival de Artes Cênicas e Diversidade Cultural 01/07/2023 a 31/08/2023
- Leia-se da Realização do VI Festival de Artes Cênicas e Diversidade Cultural 01 a 30/09/2023



**GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE
SERGIPE-FUNCAP/SE CONSELHO ESTADUAL DE
CULTURA-CEC**

**RESOLUÇÃO Nº 001 /2023-CEC
DE 25 DE JULHO DE 2023**

Aprova a convocação da 3ª Conferência Estadual de Cultura de Sergipe, e dá providências correlatas.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA - CEC, no uso de suas competências legais, e, de acordo com o disposto na Lei nº 8.775, de 15 de outubro de 2020, em especial o inciso VI de seu art. 3º; em consonância com o que estabelece o § 2º do art. 6º da Lei nº 8.005, de 12 de maio de 2015; na conformidade

do disposto no art. 3º, inciso VI, e §3º, inciso I, do Regimento Interno (Resolução nº 1/2021- CEC, de 9 de março de 2021, homologada pelo Decreto nº 40.855, de 30 de abril de 2021); e,

Considerando a convocação da 4ª Conferência Nacional de Cultura nos termos da Portaria MINC nº 41, de 4 de julho de 2023, do Ministério da Cultura;

Considerando que é competência legal atribuída ao Conselho Estadual de Cultura - CEC, conforme consta do citado inciso VI do art. 3º da Lei nº 8.775, de 15 de outubro de 2020, "propor ao Governador do Estado, mediante provocação da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - FUNCAP/SE, a convocação da Conferência Estadual de Cultura com a participação de órgãos e entidades, públicas e privadas, assim como grupos de pessoas com atuação na área cultural";

Considerando o teor do Ofício nº 447/2023-FUNCAP, por meio do qual a referida Fundação solicita ao Conselho Estadual de Cultura - CEC que delibere sobre a realização da 3ª Conferência Estadual de Cultura de Sergipe;

Considerando o parecer favorável do Relator, Conselheiro Fernando José Ferreira Aguiar;

Considerando a aprovação do Plenário do Conselho Estadual de Cultura, em sessão ordinária ocorrida nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a proposta da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - FUNCAP/SE quanto à realização, na segunda quinzena de outubro de 2023, da 3ª Conferência Estadual de Cultura de Sergipe, com o tema "Construção Integrada para a Cultura Sergipana: prioridades e desafios".

§1º Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, e, para efeito do que consta do inciso VI do art. 3º da Lei nº 8.775, de 15 de outubro de 2020, fica o Presidente do Conselho Estadual de Cultura autorizado a, em nome do colegiado, propor ao Governador do Estado, por intermédio da FUNCAP/SE, a realização da 3ª Conferência Estadual de Cultura de Sergipe conforme os termos da proposta da mesma Fundação.

§ 2º Nos termos da Lei nº 8.005, de 12 de maio de 2015, é assegurada a participação do Conselho Estadual de Cultura - CEC na comissão organizadora da Conferência referida no "caput" deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, após homologação nos termos do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.775, de 15 de outubro de 2020, combinado com o art. 3º, §5º, do Regimento Interno (Resolução nº 1/2021-CEC, de 9 de março de 2021, homologada pelo Decreto nº 40.855, de 30 de abril de 2021).

São Cristóvão, 25 de julho de 2023.

Conselheiro **IGOR LEONARDO MORAES ALBUQUERQUE**
Presidente

Conselheiro **FERNANDO JOSÉ FERREIRA AGUIAR**
Vice-Presidente e Relator

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo a Resolução nº 001 /2023-CEC, de 25 de julho de 2023.

São Cristóvão, 25 de julho de 2023.

ANTÔNIA AMOROSA DE MENEZES
Diretora-Presidente da FUNCAP/SE

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 104/2023**

Processo n.º: 859/2023.

Objeto: Contratação da empresa LEANDERSON SANTOS CARVALHO MEI inscrita no CNPJ nº 15.187.247/0001-36, conforme o Edital de Chamamento Público 03/2023, mediante a inscrição e aprovação na Categoria Marluce, com apresentação da BANDA XOXOTEAR a ser realizada no dia 02 de junho de 2023, sendo o horário previsto para início às 21h, como parte da programação do evento "ENCONTRO NORDESTINO DE CULTURA 2023", conforme inexigibilidade mãe nº 0469/2023, processo 0469/2023.

Amparo Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em sua vigorante redação. Parecer nº 158/2023 - PROJUR.

Justificativa: O Arraiá do Povo é um evento popular da cultura sergipana, tendo mais de 15 anos de existência. Está marcado no calendário sergipano e já é um dos eventos mais esperados pelos sergipanos, turistas, comerciantes e artistas locais, que encontram na festa um espaço de incentivo cultural. A festa é gratuita e se propõe também a atrair visitantes, alinhando-se com a política nacional de turismo, no que se refere principalmente aos objetivos que compreendem a sua realização. O evento proporciona à população, um acesso a uma rica produção cultural, bastante diversa, assim como, visa fortalecer e preservar a tradição local e nacional.

Aracaju, 02 de junho de 2023

Antonia Amorosa
Presidente